

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Processo Administrativo nº 040/2018**  
**Dispensa de Licitação 006-2018**

**Determinação de abertura de procedimento**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**  
**94.577.616/0001-73**

**Rua Rodolfo Antônio Brückner - 96.685-000 - Passo do Sobrado/RS**

**TERMO DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

Autorizar a Abertura do presente processo administrativo, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa.

b) Número ...: 006/2018.

c) Objetivo: Locação de Predio.

Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Social-CRAS, para a locação de um prédio para atender as necessidades de atendimento das atividades e convivência do CRAS. O prédio deverá conter: recepção, uma sala ampla para a realização de grupos e oficinas, três salas de atendimento, banheiro (com acessibilidade), peças para depósito e pátio fechado para atividades de convívio. A locação do prédio deve ser no centro da cidade para facilitar o acesso das pessoas que vem do interior que dependem de transporte coletivo.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para proceder ao ato e estabelecer termos do contrato de locação, valor de aluguel, verificação de disponibilidade financeiro/orçamentária, em obediência as normas legais, DETERMINO a realização das seguintes providências:

Abertura de processo administrativo para a identificação e trâmites necessários à locação de local apropriado para atender tal finalidade.

Verificar as disponibilidades financeiras disponíveis no Município que atenda a solicitação acima e o melhor preço, Identificação dos recursos – Dotação Orçamentária.

- Remetam-se os autos ao Departamento Jurídico para exarar Parecer quanto á viabilidade jurídica de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018.

**CRISTIANO KONZEN**  
**VICE-PREFEITO EM EXERCICIO NO CARGO DE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando nº 076/2018  
P. do Sobrado, 29/06/2018  
De: Dep. de Compras e Licitações  
Para: Finanças  
Assunto: Informação de Dotação

Prezado Senhor:

Pelo presente, referente ao Memorando 063/2018, do Departamento de Assistência Social- CRAS, a solicitação do Departamento de Assistência Social-CRAS, para alocação de um prédio para atender as necessidades de atendimento, o prédio de conter, recepção, uma sala ampla para a realização de grupos e oficinas, três salas de atendimento, banheiro (com acessibilidade), peças para depósito e pátio fechado para atividades de convívio. A locação do prédio deve ser no centro da cidade para facilitar o acesso das pessoas que vem do interior que dependem de transporte coletivo, solicitamos a esta Secretaria informação relativo à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para viabilizar esta locação, sendo R\$ 800,00(oitocentos e reais), mensais no prazo mínimo de 12 meses.

Valor: 2018- R\$ 4.800,00 (6 meses)  
2019 -R\$ 4.800,00 (6 meses)

Sendo o que se apresenta para o momento, expressamos nossas considerações.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Jair Luiz Kaufmann  
Diretor de Compras e Licitação

Ciente,...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A  
Assessoria Jurídica

Pelo presente, solicitamos parecer Técnico/Jurídico quanto aos tramites do Processo Administrativo sob o nº. 040/2018, Fundamentação Legal. Anexo copia para avaliação do referido.

Passo do Sobrado, 29 de Junho de 2018.

---

Jair Luiz Kaufmann  
Diretor Compras/Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Processo de dispensa de licitação nº 006/2018**

**PARECER JURÍDICO**

A pedido do Prefeito Municipal solicitado a esta assessoria jurídica a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação de locação por prazo determinado, para manter o CRAS do município. Soube-se que não há contrato em vigor, sendo que é necessário manter essa estrutura de modo independente da assistência social, ou seja, demanda espaço independente. Também há registro de licitação frustrada para busca de bem para tal objeto.

Paralelamente, quanto ao imóvel atual e possibilidade de novo vínculo, conforme o relatório da COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEL, Portaria nº 378 de 11 de Junho de 2018, verifica-se que o valor de R\$ 800,00, (Oitocentos reais) mensais, é valor que encontra-se abarcado pela referida possibilidade de dispensa, pelo montante, sendo em tese possível a contratação, além da inexistência de outro imóvel disponível (licitação deserta).

E, para essa demanda, considerando o valor apurado pela comissão e as características mencionadas e pela pesquisa de valores de imóveis próximos, no presente caso, mostra-se hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93.

. De qualquer forma cabe sempre a realização do seguinte alerta ao setor responsável:

- a) Pela necessidade de verificação do teto financeiro previsto para exercício, contemplado no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações, e, tendo ele sido excedido em vista de outras contratações de mesma área, este parecer torna-se negativo;
- b) O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, e em especial quanto a documentação mínima necessária para a contratação.

Esses fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Face ao exposto, esta assessoria jurídica opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, com a dispensa de licitação conforme fundamento supra referido.

Assim, encaminho o presente a consideração de Vossa Excelência, para análise e decisão.

Passo do Sobrado, 28 de Junho de 2018.

**Diogo Durigon - OAB/RS 60.822**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.

**DESPACHO**

Considerando o parecer Jurídico, ratifico as conclusões externadas no processo, autorizo a locação do Prédio do Sr. Osmar Schimuneck, de nacionalidade brasileira, aposentado, residente na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 127, deste município. Localização do Imóvel locado: Travessa Guilherme Schimuneck, nº 142. para a execução do objeto descrito no presente procedimento, nos termos da proposta realizada, determinando, ainda, a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018.

**CRISTIANO KONZEN  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo de dispensa de Licitação nº 006/2018**

*Processo Administrativo nº. 040/2018*

**Objeto: Considerando a solicitação do Departamento de Assistência Social-CRAS, para locação de um prédio para atender as necessidades de atendimento, sendo R\$ 800 mensais.**

Fornecedor: Sr. Osmar Schimuneck, pelo prazo de 1 Ano a contar a partir de 01/07/2018, renovável por mais 48 meses se necessário.

2018

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

08.04.3.3.90.36.00.008.244.0029.2.052

388.- Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 4.800,00 \*reservado\*

2019 : a programar na LOA 2019.

Justificativa: Dispensa de licitação, prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018.

**CRISTIANO KONZEN**

**VICE-PREFEITO EM EXERCICIO NO CARGO DE  
PREFEITO MUNICIPAL**